



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

(Processo nº. 10.024/2019)

#### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº. 012/2020, de 10 de janeiro de 2020, e regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, que fará realizar Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Unitário**, objetivando a Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades da Farmácia Básica, de acordo com o disposto no presente Edital, e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº na Sede da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta** serão recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, até às **09h:00m do dia 28 de fevereiro de 2020**, localizado à Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº.
- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.
- 1.3. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 8:00 às 17:00h, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº – Centro, onde poderão ser obtidas cópias gratuitamente ou poderão ser consultados pelo site [www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br), na opção “Licitações”.
- 1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o **dia do início** e **incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Prefeitura.
- 1.5. Os licitantes desta TOMADA DE PREÇOS sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.
- 1.6. É facultado ao **PRESIDENTE DA COMISSÃO** proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo licitatório, vedada a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **Habilitação e Proposta**.

1.7. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Descrição dos Produtos;
ANEXO II	Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
ANEXO III	Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO IV	Declaração de Cumprimento as Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
ANEXO V	Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO VI	Minuta do Contrato;
ANEXO VII	Formulário de Proposta.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo menor preço unitário, tem por objeto a Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

## 2.2. TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Essa aquisição esta prevista na resolução nº 338, 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde que determina o medicamento como insumo essencial, para garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação e acesso do paciente ao medicamento. Ressaltamos ainda, que tal aquisição é necessária, tendo em vista, mencionado na Constituição Federal e na Lei nº 8080/90, onde conta que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, no intuito de atender as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

necessidades da Farmácia Básica em demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim o atendimento aos pacientes e às diretrizes da Lei nº 9.001.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Acebrofilina xpe infantil	Fr	1.000
02	Acebrofilina 50 mg/5ml	Fr	1.000
03	Aciclovir 200mg creme	Tb	200
04	Acetato de Dexametasona1 % creme	Tb	1.500
05	Acido Fólico 5mg	Unid	20.000
06	Aciclovir 200mg	Comp.	5.500
07	Ácido Acetil Salicílico100mg	Cp	90.000
08	Ácido Acetil Salicílico 500mg	Cp	3.000
09	Ácido Ascórbico gts	Fr	700
10	Acido Ascorbico + Zinco Comp.	Unid	1.000
11	Albendazol 400 mg	Cp	5.000
12	Albendazol Suspensão	Fr	1.000
13	Alendronato de Sodio 70 mg	Caps	1.000
14	Ambroxol xarope adulto	Fr	1.500
15	Ambroxol xarope infantil	Fr	1.500
16	Aminofilina 100mg	Cp	5.500
17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ ml +12,5mg/ml. susp c/ copo dosador	Fr	2.000
18	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Fr	1.500
19	Amoxicilina 500mg	Cp	30.000
20	Anlodipina 5 mg	Cp	50.000
21	Atenolol 25 mg	Cp	50.000
22	Atenolol 50mg	Cp	20.000
23	Atensina 0,100mg	Comp.	2.000
24	Atorvastatina 20 mg	Comp.	6.000
25	Atorvastatina 80 mg	Comp.	1.000
26	Azitromicina 500mg	Cp	5.000
27	Azitromicina 600mg-susp	Frs	500
28	Baclofen 10mg.	Comp.	3.600
29	Benzoato de Benzila	Fr	200
30	Bisacodil 5 mg	Comp.	100
31	Brometo de N Butilescopolamina composto	Comp.	20.000
32	Brometo de N Butilescopolamina composto gotas	Fr	2.000
33	Brometo de N Butilescopolamina simples comp	Comp.	10.000
34	Busonid 400 mcg caps com perfurador de capsula	Cx	30
35	Busonid 64 mcg nasal	Cx	30
36	Busonid 32 mcg nasal	Cx	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

37	Bromoprida Gotas	Fr	100
38	Captopril 25mg	Cp	300.000
39	Carbonato de Calcio 500 mg + vit d3 4000 UI	Comp.	5.000
40	Carvedilol 3,125mg	Comp.	9.000
41	Carvedilol 12,5mg	Comp.	9.000
42	Carvedilol 6,25mg	Comp.	9.000
43	Cefalexina 250mg/5ml	Fr	2.000
44	Cefalexina 500mg	Cp	30.000
45	Cetoconazol 20mg creme	Bg	300
46	Cetoconazol comp	Comp.	5.000
47	Ciclobenzaprina 5 mg	Comp.	3.000
48	Cilstostazol 100 mg	Comp.	5.000
49	Cimetidina 200mg	Cp	5.000
50	Cinarizina 75 mg	Cp	20.000
51	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000
52	Cloreto de sódio nasal	Fr	400
53	Colágeno Hidrolisado 5 gr	Saches	2.200
54	Clori. de Amiodarona 200mg	Comp.	5.000
55	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Cp	15.000
56	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Cp	10.000
57	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml	Fr	500
58	Cloridrato de Prometazina 25mg	Cp	15.000
59	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Cp	10.000
60	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml- susp	Frs	400
61	Complexo B	Cp	30.000
62	Diclofenaco de Potássio 50 mg	Cp	50.000
63	Diamicron MR 60mg	Comp.	6.000
64	Diclofenaco gotas	Fr	350
65	Disfor	Sache	3.000
66	Desloratadina	Comp.	5.000
67	Digoxina 0.25mg	Cp	4.500
68	Dimeticona 40mg	Cp	5.500
69	Dimeticona Gotas	Fr	600
70	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Comp.	30.000
71	Diovam HCT 320/12,5mg	Cx	100
72	Diovam HCT 320/25mg	Cx	100
73	Dipirona Comprimidos	Comp.	50.000
74	Dipirona Gotas	Fr	3.000
75	Dipropionato de Beclometasona 250mcg	Fr	50
76	Dipropionato de Beclometasona 50mcg	Fr	50
77	Dipropionato de Beclometasona 50mcg nasal	Fr	80
78	Domperidona 10mg	Comp.	20.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

79	Domperidona suspensão	Fr	500
80	Dexametasona creme	Tb	500
81	Enalapril Maleato 10 mg	Cp	50.000
82	Espironolactona 50 mg	Cp	15.000
83	Enoxaparina 60mcg/ml	Fr	100
84	Ciprofibrato 200mg	Comp.	1.500
85	Fluconazol 150mg	Cp	5.000
86	Flebon	Comp.	1000
87	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com Inhalador	Fr	150
88	Fosfato dissódico de prednisolona 3 mg/ml	Fr	500
89	Furosemida 40mg	Cp	50.000
90	Glibenclamida 5 mg	Cp	150.000
91	Glimepirida 4 mg	Comp.	5.000
92	Galvus met 50/1000mg	Cx	400
93	Glavus Met 50/850mg	Cx	600
94	Glavus 50mg	Cx	500
95	Hidroclorotiazida 25 mg	Cp	200.000
96	Hidrocortisona Creme 30 gr	Tb	200
97	Hidróxido de Alumínio	Fr	350
98	Ibuprofeno 300mg	Cp	100.000
99	Ibuprofeno 100 gotas	Fr	2.000
100	Imunoglobulina Humana Anti Rh D IM	Fr	10
101	Indapamida 1,5mg	Comp	1000
102	Insulina Apidra	Fr	20
103	Insulina LANTUS	Fr	20
104	Ivermectina 6 mg	Cp	600
105	Kollagenase Pomada	Tb	100
106	Jardiance 25 mg	Comp.	3.000
107	Levofloxacino 500mg	Comp	5.000
108	Loratadina 5mg/5 ml	Fr	1.000
109	Losartam Potássico 50 mg	Comp	150.000
110	Luteína	Caps	1.000
111	Maleato de dexclorfeniramina 4%	Fr	500
112	Maleato de timolol 0,5 % colírio	Fr	20
113	Mebendazol comprimido	Comp	10.000
114	Mebendazol Suspensão	Fr	1.500
115	Meloxicam 15mg.	Comp.	3.000
116	Meritor 2/1000mg	Comp.	1.800
117	Metformina 850mg	Cp	100.000
118	Metildopa 500 mg	Cp	100.000
119	Metronidazol 250mg	Cp	20.000
120	Metronidazol 500mg /5g geléia vag	Tb	600
121	Metronidazol Suspensão	Fr	700



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

122	Monocordil 20 mg	Cp	20.000
123	Nasonex	Frs	30
124	Neomicina + Bacitracina	Tb	1.000
125	Nifedipina 10mg	Comp	20.000
126	Bepantol derma 30 gr	Tb	100
127	Bepantol baby 30 gr	Tb	200
128	Nimesulida 100mg	Comp	5.000
129	Nistatina Creme Vaginal	Tb	600
130	Nistatina Suspensão	Fr	500
131	Nitrato de miconazol 20mg/g Creme vaginal.	Tb	500
132	Noripurum inj	Amp	100
133	Omeprazol 20mg	Unid	100.000
134	Olmetec anlo 40/5mg	cx	30
135	Paracetamol 500mg	Comp	50.000
136	Paracetamol Gotas	Fr	20.000
137	Prednisona 20 mg	Cp	8.000
138	Prednisona 5 mg	Cp	6.000
139	Propanolol 40mg	Comp	80.000
140	Protovit gts	Fr	400
141	Reuquinol 400mg	Cx	60
142	Ritmonorm 300mg	Comp.	2.000
143	Rovamicina 1,5mui	Cx	150
144	Rosuvastatina 10 mg	Comp	3.000
145	Rosuvastatina 20	comp	6.000
146	Sais de Reidratação Oral	Unid	3.000
147	Reparil gel 60 gr	Tb	100
148	Salbutamol 100mcg spray	Fr	400
149	Secnidazol 1g	Cp	4.000
150	Selozok 25mg	Comp	4.000
151	Seretide 50/250 com inalador	Cx	60
152	Seretide diskus	Cx	40
153	Sinvastatina 20 mg	Cp	80.000
154	Somalgim cardio 100 mg	Comp	7.000
155	Somalgim cardio 200 mg	Comp	7.000
156	Sulfametoxazol+Trimetoprima Suspensão	Fr	500
157	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml xpe	Fr	500
158	Sulfato Ferroso comp	Comp.	20.000
159	Sulfato Ferroso gotas	Fr	400
160	Sulfassalazina 500 mg	Comp.	3.000
161	Sustrate 10 mg	Cx	300
162	Tiabendazol 500 mg	Comp	2.000
163	Paracetamol Baby com seringa dosadora	Cx	50
164	Tiabendazol pomada	Tb	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

165	Valsartana 160 mg	Comp.	4.500
166	Valsartana 320 mg	Comp.	4.500
167	Vonau 8mg	Cx	2.000
168	Xarelto 15mg	Comp.	5.000
169	Xarelto 20 mg	Comp.	6.000
170	Xigduo XR 10/100MG caixa com 30	Cx.	200
171	Akinetom 2 mg	Comp.	7.000
172	Alprazolam 1 mg	Cp	70.000
173	Amato 50mg	Comp.	6.000
174	Amitriptilina Cloridrato 25 mg	Cp	90.000
175	Anafranil SR 75 mg	Cx	300
176	Bromazepam 6 mg	Cp	60.000
177	Baclofeno 10 mg caixa com 10	Cx.	4.000
178	Bupropiona 150 mg	Comp.	5.000
179	Carbamazepina 20 mg /ml	Fr	80
180	Carbamazepina 200mg	Cp	90.000
181	Carbonato de Litio 300 mg	Cp	5.000
182	Citalopram 10 mg	Comp.	12.000
183	Clobazam 10mg (frisium).	Comp.	10.000
184	Clomipramina 75mg	comp	2.000
185	Clomipramina 10 mg	Comp.	2.000
186	Clonazepam 2mg	Cp	90.000
187	Clonazepan gotas	Fr	1.000
188	Clorpromazina 100 mg	Cp	10.000
189	Cloxzazolam 2mg (olcadil)	Cx	60
190	Depakene 250 mg/5ml	Fr	120
191	Donarem 150 mg	Comp.	5.000
192	Duloxetina 30 mg	Comp.	4.000
193	Duloxetina 60 mg	Comp.	2.000
194	Depakene 250mg	Cp	10.000
195	Depakene 500mg	Cp	8.000
196	Depakote 250 mg	Cp	9.000
197	Depakote ER 500 mg	Cp	8.000
198	Diazepam 10mg	Cp	60.000
199	Dogmatil 20mg/ml	Frs	60
200	Excitalopram 10mg	Comp.	10.000
201	Fenitoina 100mg	Comp.	50.000
202	Fenobarbital 100mg	Comp.	60.000
203	Fenobarbital sol oral 40mg/ml	Fr	400
204	Fluoxetina Cloridrato 20mg	Cp	70.000
205	Flurazepam 30mg (dalmadorm)	Comp.	600
206	Frontal XR 2mg	Comp.	5.000
207	Fumarato de Quetiapina 25 mg	Cp	20.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

208	Fumarato de Quetiapina 25 mg liberação pronlogada	Comp.	10.000
209	Fluoxetina gotas	Vd	60fr
210	Gabapentina 300mg	Comp.	6.000
211	Haloperidol 5mg	Cp	300.000
212	Lamotrigina 50mg	Comp.	5.600
213	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000
214	Melleril 25mg	Comp.	1.500
215	Melleril 50mg	Comp.	2.000
216	Midazolam 15 mg	Comp.	2.000
217	Neozine 100 mg	Cx	100
218	Nortriptilina 25 mg	Comp.	2.000
219	Nortriptilina 50mg	Comp.	2.000
220	Nitrazepan 5mg	Comp.	2.000
221	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	8.000
222	Paroxetina 20 mg	Comp.	15.000
223	Prolopa 250/50 mg caixa com 30	Cx.	200
224	Pristiq 100 mg Caixa com 28	Cx.	100
225	Risperidona 1 mg	Comp.	30.000
226	Risperidona gts	Vd.	400
227	Ritalina LA 10mg	Comp.	4.000
228	Sertralina 50mg	Comp.	15.000
229	Sabril 500mg	Comp.	900
230	Tegretol CR 400mg	Comp.	5.000
231	Torval CR 500 mg	Comp.	6.000
232	Tramadol 50mg	Comp.	7.000
233	Trazodona 50 mg (donarem)	Comp.	5.000
234	Venlafaxina 150 mg	Comp.	4.000
235	Venlafaxina 75mg	Comp.	7.000
236	Topiramato 25 mg	Comp.	4.000
237	Topiramato 50mg	Comp.	6.000
238	Tofranil 25 mg	Comp.	1.400
239	Tylex 30 mg	Comp.	3.000
240	Zolpiden 10 mg	Comp.	7.000
241	Caixa plastica Box vis com alça 25 lt	Unid.	2
242	Amiodarona 200mg	Comp.	5.000

**4 – LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama-ES.

**5 – PRAZO DE ENTREGA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Roziel Estevão Olavo – Secretário Municipal de Saúde.

#### **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

#### **8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu produtos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

#### **9 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;

Alvará Sanitário emitido pela ANVISA, do estabelecimento comercial da Sede da Licitante.

#### **10 - EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**

Os medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA;

Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;

Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;

Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

#### **11 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a vinte e quatro meses a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos deverá ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 36 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 24 meses.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação o interessado cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta Tomada de Preços;
- b) Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que estejam suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com PMI;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- e) Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

3.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os atos públicos desta Licitação poderão ser presenciados por qualquer cidadão, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar e assinar documentos e interpor recursos os representantes devidamente credenciados, de acordo com o procedimento abaixo.

4.2. Na Sessão Pública de recebimento dos Envelopes de **Habilitação e Proposta**, o licitante far-se-á representar por seu titular ou por pessoa devidamente credenciada. Somente estes poderão se manifestar em nome do licitante na prática dos demais atos inerentes a Tomada de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

4.3. No início da Sessão Pública será aberto o Credenciamento e o Presidente da Comissão fará as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação dos licitantes através de seus credenciados ou sócios mediante a apresentação dos respectivos documentos, nas condições seguintes:

- a) Se a licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresária e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de Eleição de seus Administradores, e, no caso de Empresário Individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos documentos seguintes:
  - b1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
  - b2) Procuração pública ou particular, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse que obrigatoriamente deverá ser apresentado em cópia junto com a credencial para a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante credenciado.

4.4. Somente se manifestarão na Sessão Pública desta Tomada de Preços os licitantes devidamente credenciados. A não apresentação do credenciamento não impedirá sua participação, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante o procedimento licitatório.

4.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante

4.6. Após declarado encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta dos licitantes, não sendo, a partir deste momento, permitida, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

## 5. DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

5.1.1. As empresas optantes da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participem desta licitação, para utilizarem dos benefícios introduzidos pela LC nº 123/2006, deverão apresentar, **cumulativamente**, **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e, ainda, **CERTIDÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, ou, alternativamente, o resultado da pesquisa de que é optante do SIMPLES NACIONAL, obtida no portal da Receita Federal do Brasil.

5.1.1.1. As Certidões e a declaração de que trata o **subitem 5.1.1** deverão ser entregues ao Presidente em separado dos envelopes **Habilitação e Proposta**.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

6.1. Os documentos de habilitação e proposta serão entregues pelos representantes do licitante no Protocolo da Prefeitura, no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
<b>Documentos para a Habilitação</b>	<b>Proposta de Preços</b>
TOMADA DE PREÇOS Nº. <b>002/2020</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº. <b>002/2020</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Data:	Data:
Hora:	Hora:
Razão Social da Empresa:	Razão Social da Empresa:
CNPJ:	CNPJ:

6.2. Os documentos de habilitação exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por **Tabelião de notas ou por membro da Comissão de Licitação da PMI**, mediante a apresentação do documento original ou, ainda, por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.3. Na hipótese de o interessado pretender servir-se da **autenticação por servidor membro da comissão de licitação**, este ficará à disposição dos interessados no horário de expediente, na sala da Seção de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, **das 8 horas às 17 horas**, observada as condições seguintes:

- Somente serão aceitas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3.1. Toda e qualquer documentação **poderá ser autenticada pela Comissão de licitação, até 1 (um) dia antes da respectiva licitação**. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

autenticar via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;

6.4. A inobservância do estipulado nestes subitens acarretará a inabilitação ou a desclassificação do licitante, conforme o caso.

6.5. A Habilidade, assim como a Proposta, são documentos licitatórios e após abertos os envelopes serão juntados aos autos do Processo Licitatório, não podendo dele ser retirados.

#### 7. DA PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser preenchida pelo licitante em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada no **ENVELOPE Nº 02**, conforme **Anexo VII** deste Edital, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de inabilitação:

a) Número da Tomada de Preços, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na **Proposta** deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

b) Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital;

c) Planilha de Referência de Preços, especificando o preço dos produtos, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme **Anexo VII** deste Edital.

c1) A ocorrência de eventuais erros no preenchimento da Planilha de Preços não ensejará a desclassificação do licitante, uma vez que tais erros poderão ser corrigidos pelo Presidente na fase de julgamento das Propostas, tomando por base sempre o preço unitário ofertado;

c2) Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega dos produtos, objeto da presente licitação;

**c3) Somente serão aceitos preços com até 3 (três) casas decimais após vírgula;**

c4) Os preços deverão ser preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária ou de custos financeiros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Indicação do prazo de validade da Proposta, **não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias** da data de sua entrega;

e) Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

7.2. A apresentação da Proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.3. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes no **Modelo Formulário de Proposta - Anexo VII** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Modelo indicado.

7.4. Após a abertura da Proposta **não será admitido pedido de desistência, sem que fique o licitante sujeito à aplicação de sanções previstas na Lei nº 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pelo Presidente, previsto no artigo 43, §6º da Lei 8.666/93.**

7.4.1. A Proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, nas condições definidas no Edital consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.5. O Presidente poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

7.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o procedimento de licitação.

7.7. Não serão consideradas **Propostas** apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile. A Proposta deverá ser formulada e entregue nas condições disciplinadas neste Edital e, rigorosamente, apresentada em obediência às especificações dele constantes.

7.8. A PMI poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº 01**, devidamente lacrado, documentação relativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

à habilitação através dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- b1) Os documentos da letra "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, relativo ao **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/Conjunta Seguridade Social (INSS)** do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

g) Certificado de inscrição no cadastro de fornecedores, emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

#### **8.1.3. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu produtos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

#### **8.1.4. Outras Exigências para Habilitação**

a) Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;

b) Alvará Sanitário emitido pela ANVISA, do estabelecimento comercial da Sede da Licitante.

#### **8.1.5. Exigências na entrega dos medicamentos**

a) Os medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA;

b) Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;

c) Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;

d) Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

#### **8.2. Qualificação Econômico-Financeira (para habilitação)**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade;

b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos Cartórios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Distribuidores da sede da licitante, com data de expedição nunca superior a **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da documentação, quando na mesma não estiver estipulado o prazo de validade.

#### **8.3. Outros Documentos**

- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93; (**Modelo Anexo**)
- b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; (**Modelo Anexo**)
- c) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93; (**Modelo Anexo**)
- d) Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Prefeitura Municipal de Ibitirama; (**Modelo Anexo**)
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (**Modelo Anexo**).

**8.4. O Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.**

### **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. O Presidente no julgamento da **Proposta** poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração da Descrição dos produtos, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente nesta TOMADA DE PREÇOS.

9.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço por Item, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço.

9.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pela PMI, presente nos autos que originou esta Tomada de Preços.

**9.3. Será desclassificada a Proposta que:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- a) Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas na descrição dos produtos, Anexo I, do ato convocatório;
- b) Omitir as informações e especificações sobre o objeto ofertado inviabilizando a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;
- c) Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo Presidente nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente nesta Tomada de Preços.

9.3.1. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo presidente da forma seguinte:

9.3.2. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.3.3. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.3.4. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

9.3.5. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

#### **9.3.6. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**

9.3.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Tomada de Preços.

### **9.4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.4.1. Participarão desta licitação os licitantes credenciados com poderes para apresentarem recursos, assinar documentos e questionamento, caso haja.

9.4.2. Encerrada a primeira etapa da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.4.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadre na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado o sorteio;

III – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.4. Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pelo Presidente.

### 10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Serão proclamados **Habilitados** os licitantes que apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital e **Inabilitados** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção das licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na comprovação da **Regularidade Fiscal**, consoante determina o artigo 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados o(a) Presidente(a) poderá suspender a Tomada de Preços e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a quinze dias, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações.

10.3. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Presidente (a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade a Tomada de Preços.

10.4. Sob pena de **Inabilitação**, todos os documentos apresentados para **Habilitação** deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

c) O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante;

10.5. Os documentos deverão ser datados até **180 (cento e oitenta) dias** que precederem a data de abertura do ENVELOPE Nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.5.1. Não se enquadram no prazo de que se trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é o caso dos Atestados de Capacidade Técnica.

10.6. A PMI manterá em seu poder, através da Seção de Licitações, os Envelopes de Habilitação dos demais licitantes, pelo **prazo de 60 dias**, após a Homologação desta Tomada de Preços ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

## 11. DO CONTRATO

11.1. Os fornecimentos obedecerão à conveniência e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os licitantes que tiverem seus preços registrados, ficarão OBRIGADOS a realizar as entregas dos produtos, observadas as condições do Edital e do próprio contrato.

11.3. A entrega dos produtos será precedido pela emissão da Nota de Empenho (NE), que será enviada aos fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para entrega no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ibitirama.

11.4. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de Habilitação exigidas neste Certame licitatório.

11.5. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade do contrato, exceto na hipótese de revisão decorrente de incidência de novos impostos ou taxas, alteração das alíquotas já existentes ou de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.6. Os licitantes vencedores terão o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

## 12. DA NOTA DE EMPENHO

12.1. O fornecedor dos produtos será solicitado, pela Prefeitura, mediante emissão da Nota de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Empenho (NE) correspondente, e nela deverá constar:

- a) Quantidade do produto;
- b) Descrição do produto;
- c) Local, hora e prazo de entrega;
- d) Valor do produto;
- e) Condições de pagamento e
- f) Numeração anual.

### **13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante pode manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Presidente, cuja síntese será lavrada na Ata da Sessão.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública, implicará decadência desse direito, ficando o Prefeito autorizado a adjudicar objeto licitado à licitante proclamada vencedora.

13.3. Manifestada a intenção motivada de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de **até três dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Seção de Licitações localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, sítio a Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº – Centro, Ibitirama-ES – CEP 29.540-000.

13.4. O encaminhamento do eventual recurso e eventuais contra razões será dirigido ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº – Centro, Ibitirama-ES – CEP 29.540-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

13.5. Havendo recurso e caso o presidente não reconsidere a sua decisão, este será encaminhado para apreciação pelo Prefeito Municipal de Ibitirama.

13.6. Após julgado o recurso, a autoridade competente fará a homologação do procedimento licitatório.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **13.8. O recurso contra decisão do Presidente não terá efeito suspensivo.**

13.9. O Presidente não conhecerá o recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

pessoa não credenciada ou não identificado no processo para responder pela licitante.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1. Até **02 dias úteis** antes da data fixada para ao recebimento das Documentações e Propostas desta Tomada de Preços, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.

14.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Presidente **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, através do e-mail [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br).

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 17.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Caberá o Presidente, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, **decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas**.

14.4. As impugnações do edital deverão ser dirigidas ao Presidente e protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº – Centro, Ibitirama-ES – CEP 29.540-000, **no horário de 08:00 às 17:00 horas**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados no órgão após o término do expediente, ou seja, após as 17h00min horas (horário local), serão considerados intempestivos.**

14.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### **15. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

15.1. O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

15.2. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição, contendo as especificações e as respectivas quantidades fornecidas.

15.3. Os produtos serão entregues no período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3 Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo previsto no subitem 19.1, no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seus vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **17. DA SANÇÃO POR INADIMPLEMENTO**

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da Descrição dos Produtos e do Edital, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, transcritos abaixo, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

- a) Art. 86 da Lei nº 8.666/93: “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.
- b) Art. 87 da Lei nº 8.666/93: “Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo não superior a 02 (dois) anos**;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.

17.1.1. As multas por atraso serão calculadas à base de 0,5% (meio por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste, sem prejuízo da multa a ser aplicada nos termos do **subitem 17.1.1**;

17.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho;

17.1.4. Nos casos dos produtos não serem entregues no prazo estipulado, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

17.2. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovada, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES.

17.3. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

## 18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. Fundado no **art. 49 da Lei nº 8.666/93**, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Documentações e Propostas, a PMI se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

19.2. É facultado ao Presidente e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

19.3. O Presidente, no interesse da Administração, poderá sanar, relevar falhas, omissões ou erros meramente formais constantes da documentação de Habilitação e Proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. O Presidente poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de relação dos produtos.

19.6. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no **subitem 1.7** deste ato convocatório.

19.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ibitirama, Estado do Espírito Santo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibitirama – ES, 05 de fevereiro de 2020.

**Josimar Xavier da Costa**

Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO I**

**DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Acebrofilina xpe infantil	Fr	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
02	Acebrofilina 50 mg/5ml	Fr	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
03	Aciclovir 200mg creme	Tb	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
04	Acetato de Dexametasona1 % creme	Tb	1.500	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
05	Acido Fólico 5mg	Unid	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
06	Aciclovir 200mg	Comp.	5.500	R\$ 0,17	R\$ 935,00
07	Ácido Acetil Salicílico100mg	Cp	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
08	Ácido Acetil Salicílico 500mg	Cp	3.000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
09	Ácido Ascórbico gts	Fr	700	R\$ 1,22	R\$ 854,00
10	Acido Ascorbico + Zinco Comp.	Unid	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
11	Albendazol 400 mg	Cp	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
12	Albendazol Suspensão	Fr	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
13	Alendronato de Sodio 70 mg	Caps	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
14	Ambroxol xarope adulto	Fr	1.500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
15	Ambroxol xarope infantil	Fr	1.500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
16	Aminofilina 100mg	Cp	5.500	R\$ 0,07	R\$ 385,00
17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ ml +12,5mg/ml. susp c/ copo dosador	Fr	2.000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
18	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Fr	1.500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
19	Amoxicilina 500mg	Cp	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
20	Anlodipina 5 mg	Cp	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
21	Atenolol 25 mg	Cp	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
22	Atenolol 50mg	Cp	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
23	Atensina 0,100mg	Comp.	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
24	Atorvastatina 20 mg	Comp.	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
25	Atorvastatina 80 mg	Comp.	1.000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
26	Azitromicina 500mg	Cp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
27	Azitromicina 600mg-susp	Frs	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
28	Baclofen 10mg.	Comp.	3.600	R\$ 0,15	R\$ 540,00
29	Benzoato de Benzila	Fr	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
30	Bisacodil 5 mg	Comp.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
31	Brometo de N Butilescopolamina composto	Comp.	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
32	Brometo de N Butilescopolamina composto gotas	Fr	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

33	Brometo de N Butilescopolamina simples comp	Comp.	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
34	Busonid 400 mcg caps com perfurador de capsula	Cx	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
35	Busonid 64 mcg nasal	Cx	30	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
36	Busonid 32 mcg nasal	Cx	40	R\$ 15,24	R\$ 609,60
37	Bromoprida Gotas	Fr	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
38	Captopril 25mg	Cp	300.000	R\$ 0,01	R\$ 3.000,00
39	Carbonato de Calcio 500 mg + vit d3 4000 UI	Comp.	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
40	Carvedilol 3,125mg	Comp.	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
41	Carvedilol 12,5mg	Comp.	9.000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
42	Carvedilol 6,25mg	Comp.	9.000	R\$ 0,07	R\$ 630,00
43	Cefalexina 250mg/5ml	Fr	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
44	Cefalexina 500mg	Cp	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
45	Cetoconazol 20mg creme	Bg	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
46	Cetoconazol comp	Comp.	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
47	Ciclobenzaprina 5 mg	Comp.	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
48	Cilstostazol 100 mg	Comp.	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
49	Cimetidina 200mg	Cp	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
50	Cinarizina 75 mg	Cp	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
51	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
52	Cloreto de sódio nasal	Fr	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
53	Colágeno Hidrolisado 5 gr	Saches	2.200	R\$ 4,10	R\$ 9.020,00
54	Clori. de Amiodarona 200mg	Comp.	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
55	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Cp	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
56	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Cp	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
57	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml	Fr	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
58	Cloridrato de Prometazina 25mg	Cp	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
59	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Cp	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
60	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml- susp	Frs	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
61	Complexo B	Cp	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
62	Diclofenaco de Potássio 50 mg	Cp	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
63	Diamicron MR 60mg	Comp.	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
64	Diclofenaco gotas	Fr	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50
65	Disfor	Sache	3.000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
66	Desloratadina	Comp.	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
67	Digoxina 0.25mg	Cp	4.500	R\$ 0,04	R\$ 180,00
68	Dimeticona 40mg	Cp	5.500	R\$ 0,08	R\$ 440,00
69	Dimeticona Gotas	Fr	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
70	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Comp.	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
71	Diovam HCT 320/12,5mg	Cx	100	R\$ 68,60	R\$ 6.860,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	Diovam HCT 320/25mg	Cx	100	R\$ 78,68	R\$ 7.868,00
73	Dipirona Comprimidos	Comp.	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
74	Dipirona Gotas	Fr	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
75	Dipropionato de Beclometasona 250mcg	Fr	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
76	Dipropionato de Beclometasona 50mcg	Fr	50	R\$ 29,65	R\$ 1.482,50
77	Dipropionato de Beclometasona 50mcg nasal	Fr	80	R\$ 46,03	R\$ 3.682,40
78	Domperidona 10mg	Comp.	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
79	Domperidona suspensão	Fr	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
80	Dexametasona creme	Tb	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
81	Enalapril Maleato 10 mg	Cp	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
82	Espironolactona 50 mg	Cp	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
83	Enoxaparina 60mcg/ml	Fr	100	R\$ 41,30	R\$ 4.130,00
84	Ciprofibrato 200mg	Comp.	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
85	Fluconazol 150mg	Cp	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
86	Flebon	Comp.	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
87	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com Inalador	Fr	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
88	Fosfato dissódico de prednisolona 3 mg/ml	Fr	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
89	Furosemida 40mg	Cp	50.000	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
90	Glibenclamida 5 mg	Cp	150.000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
91	Glimepirida 4 mg	Comp.	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
92	Galvus met 50/1000mg	Cx	400	R\$ 131,60	R\$ 52.640,00
93	Glavus Met 50/850mg	Cx	600	R\$ 129,92	R\$ 77.952,00
94	Glavus 50mg	Cx	500	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00
95	Hidroclorotiazida 25 mg	Cp	200.000	R\$ 0,01	R\$ 2.000,00
96	Hidrocortisona Creme 30 gr	Tb	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
97	Hidróxido de Alumínio	Fr	350	R\$ 1,96	R\$ 686,00
98	Ibuprofeno 300mg	Cp	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
99	Ibuprofeno 100 gotas	Fr	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
100	Imunoglobulina Humana Anti Rh D IM	Fr	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
101	Indapamida 1,5mg	Comp	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
102	Insulina Apidra	Fr	20	R\$ 28,89	R\$ 577,80
103	Insulina LANTUS	Fr	20	R\$ 214,69	R\$ 4.293,80
104	Ivermectina 6 mg	Cp	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
105	Kollagenase Pomada	Tb	100	R\$ 42,58	R\$ 4.258,00
106	Jardiance 25 mg	Comp.	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
107	Levofloxacino 500mg	Comp	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
108	Loratadina 5mg/5 ml	Fr	1.000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

109	Losartam Potássico 50 mg	Comp	150.000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
110	Luteina	Caps	1.000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
111	Maleato de dexclorfeniramina 4%	Fr	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
112	Maleato de timolol 0,5 % colirio	Fr	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
113	Mebendazol comprimido	Comp	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
114	Mebendazol Suspensão	Fr	1.500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
115	Meloxicam 15mg.	Comp.	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
116	Meritor 2/1000mg	Comp.	1.800	R\$ 1,08	R\$ 1.944,00
117	Metformina 850mg	Cp	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
118	Metildopa 500 mg	Cp	100.000	R\$ 0,62	R\$ 62.000,00
119	Metronidazol 250mg	Cp	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
120	Metronidazol 500mg /5g geléia vag	Tb	600	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
121	Metronidazol Suspensão	Fr	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
122	Monocordil 20 mg	Cp	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
123	Nasonex	Frs	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
124	Neomicina + Bacitracina	Tb	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
125	Nifedipina 10mg	Comp	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
126	Bepantol derma 30 gr	Tb	100	R\$ 25,87	R\$ 2.587,00
127	Bepantol baby 30 gr	Tb	200	R\$ 19,84	R\$ 3.968,00
128	Nimesulida 100mg	Comp	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
129	Nistatina Creme Vaginal	Tb	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
130	Nistatina Suspensão	Fr	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
131	Nitrato de miconazol 20mg/g Creme vaginal.	Tb	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
132	Noripurum inj	Amp	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
133	Omeprazol 20mg	Unid	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
134	Olmetec anlo 40/5mg	cx	30	R\$ 94,26	R\$ 2.827,80
135	Paracetamol 500mg	Comp	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
136	Paracetamol Gotas	Fr	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
137	Prednisona 20 mg	Cp	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
138	Prednisona 5 mg	Cp	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
139	Propanolol 40mg	Comp	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
140	Protovit gts	Fr	400	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
141	Reuquinol 400mg	Cx	60	R\$ 1,46	R\$ 87,60
142	Ritmonorm 300mg	Comp.	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
143	Rovamicina 1,5mui	Cx	150	R\$ 98,84	R\$ 14.826,00
144	Rosuvastatina 10 mg	Comp	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
145	Rosuvastatina 20	comp	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
146	Sais de Reidratação Oral	Unid	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
147	Reparil gel 60 gr	Tb	100	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00
148	Salbutamol 100mcg spray	Fr	400	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00
149	Secnidazol 1g	Cp	4.000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
150	Selozok 25mg	Comp	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

151	Seretide 50/250 com inalador	Cx	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
152	Seretide diskus	Cx	40	R\$ 76,65	R\$ 3.066,00
153	Sinvastatina 20 mg	Cp	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
154	Somalgim cardio 100 mg	Comp	7.000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
155	Somalgim cardio 200 mg	Comp	7.000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
156	Sulfametoxazol+Trimetoprima Suspensão	Fr	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
157	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml xpe	Fr	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
158	Sulfato Ferroso comp	Comp.	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
159	Sulfato Ferroso gotas	Fr	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
160	Sulfassalazina 500 mg	Comp.	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
161	Sustrate 10 mg	Cx	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
162	Tiabendazol 500 mg	Comp	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
163	Paracetamol Baby com seringa dosadora	Cx	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
164	Tiabendazol pomada	Tb	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
165	Valsartana 160 mg	Comp.	4.500	R\$ 0,63	R\$ 2.835,00
166	Valsartana 320 mg	Comp.	4.500	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
167	Vonau 8mg	Cx	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
168	Xarelto 15mg	Comp.	5.000	R\$ 6,65	R\$ 33.250,00
169	Xarelto 20 mg	Comp.	6.000	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
170	Xigduo XR 10/100MG caixa com 30	Cx.	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
171	Akinetom 2 mg	Comp.	7.000	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00
172	Alprazolam 1 mg	Cp	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
173	Amato 50mg	Comp.	6.000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
174	Amitriptilina Cloridrato 25 mg	Cp	90.000	R\$ 0,02	R\$ 1.800,00
175	Anafranil SR 75 mg	Cx	300	R\$ 65,88	R\$ 19.764,00
176	Bromazepam 6 mg	Cp	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
177	Baclofeno 10 mg caixa com 10	Cx.	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
178	Bupropiona 150 mg	Comp.	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
179	Carbamazepina 20 mg /ml	Fr	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
180	Carbamazepina 200mg	Cp	90.000	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
181	Carbonato de Litio 300 mg	Cp	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
182	Citalopram 10 mg	Comp.	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
183	Clobazam 10mg (frisium).	Comp.	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
184	Clomipramina 75mg	comp	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
185	Clomipramina 10 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
186	Clonazepam 2mg	Cp	90.000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
187	Clonazepan gotas	Fr	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
188	Clorpromazina 100 mg	Cp	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
189	Cloxacolam 2mg (olcadil)	Cx	60	R\$ 50,98	R\$ 3.058,80
190	Depakene 250 mg/5ml	Fr	120	R\$ 15,17	R\$ 1.820,40
191	Donarem 150 mg	Comp.	5.000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00
192	Duloxetina 30 mg	Comp.	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
193	Duloxetina 60 mg	Comp.	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

194	Depakene 250mg	Cp	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
195	Depakene 500mg	Cp	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
196	Depakote 250 mg	Cp	9.000	R\$ 1,54	R\$ 13.860,00
197	Depakote ER 500 mg	Cp	8.000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00
198	Diazepam 10mg	Cp	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
199	Dogmatil 20mg/ml	Frs	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
200	Excitalopram 10mg	Comp.	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
201	Fenitoina 100mg	Comp.	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
202	Fenobarbital 100mg	Comp.	60.000	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
203	Fenobarbital sol oral 40mg/ml	Fr	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
204	Fluoxetina Cloridrato 20mg	Cp	70.000	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
205	Flurazepam 30mg (dalmadorm)	Comp.	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
206	Frontal XR 2mg	Comp.	5.000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
207	Fumarato de Quetiapina 25 mg	Cp	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
208	Fumarato de Quetiapina 25 mg liberação pronlogada	Comp.	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
209	Fluoxetina gotas	Vd	60fr	R\$ 40,75	R\$ 2.445,00
210	Gabapentina 300mg	Comp.	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
211	Haloperidol 5mg	Cp	300.000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
212	Lamotrigina 50mg	Comp.	5.600	R\$ 0,16	R\$ 896,00
213	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
214	Melleril 25mg	Comp.	1.500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
215	Melleril 50mg	Comp.	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
216	Midazolam 15 mg	Comp.	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
217	Neozine 100 mg	Cx	100	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
218	Nortriptilina 25 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
219	Nortriptilina 50mg	Comp.	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
220	Nitrazepan 5mg	Comp.	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
221	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	8.000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
222	Paroxetina 20 mg	Comp.	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
223	Prolopa 250/50 mg caixa com 30	Cx.	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
224	Pristiq 100 mg Caixa com 28	Cx.	100	R\$ 149,52	R\$ 14.952,00
225	Risperidona 1 mg	Comp.	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
226	Risperidona gts	Vd.	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
227	Ritalina LA 10mg	Comp.	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
228	Sertralina 50mg	Comp.	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
229	Sabril 500mg	Comp.	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
230	Tegretol CR 400mg	Comp.	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
231	Torval CR 500 mg	Comp.	6.000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
232	Tramadol 50mg	Comp.	7.000	R\$ 0,12	R\$ 840,00
233	Trazodona 50 mg (donarem)	Comp.	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
234	Venlafaxina 150 mg	Comp.	4.000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

235	Venlafaxina 75mg	Comp.	7.000	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00
236	Topiramato 25 mg	Comp.	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
237	Topiramato 50mg	Comp.	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
238	Tofranil 25 mg	Comp.	1.400	R\$ 0,54	R\$ 756,00
239	Tylex 30 mg	Comp.	3.000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
240	Zolpiden 10 mg	Comp.	7.000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
241	Caixa plastica Box vis com alça 25 lt	Unid.	2	R\$ 39,86	R\$ 79,72
242	Amiodarona 200mg	Comp.	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.250.452,42</b>	

**Atenção:** Os valores unitários lançados **acima do valor máximo a ser pago para cada item**, serão **DESCLASSIFICADOS** pela CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO II**

**(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibitirama-ES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020.

(a)

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Nº DO CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### ANEXO III

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços n.º 002/2020 que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, **na forma da Lei 8.666/93**.

Local e data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO IV**

**(Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor)**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao item ..... do Edital do **Tomada de Preços n.º 002/2020**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** - Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

.....  
(data)

.....  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

**Observações:** - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item (COMPLEMENTAR) do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2020**, declara, sob pena da lei, em especial o **art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

- (a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recibo de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 002/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 002/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 002/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ibitirama - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
(Processo nº 10.024/2019)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.726.490/0001-31, situado na Av. Anísio Ferreira da Silva, 56 – Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve CONTRATAR o fornecedor abaixo elencado vencedor da Tomada de Preços nº 002/2020, sob o regime de compras objetivando a aquisição de medicamento para Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidade discriminada no Anexo I do Edital.

**1. O referido contrato fundamenta-se:**

1.1 Na **Tomada de Preços nº 002/2020** – PMI, conforme Leis Federais nº 8.666/93 e nº 123/2006;

1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº 10.024/2019 (PMI);

1.2.2. Não contrariem o interesse público;

1.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

1.4. Nos preceitos de direito público, e

1.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**2. DO FORNECEDOR:** A partir da publicação, ficam registrados nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de entregar os produtos constantes do anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_, vencedora do item \_\_\_\_\_.

**3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pela PMI mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 002/2020.

3.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado quando o(a) Secretário(a) da pasta atestar o recebimento do produto constante da Nota de Empenho decorrente do **Edital de Tomada de Preços Nº. 002/2020**.

3.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade do contrato.

#### 4. COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A composição dos produtos deverá ser de acordo com o Anexo I do Edital.

#### 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### 6. DA FORMA E PRAZO DO CONTRATO

6.1. Os produtos serão entregues no período de vigência do contrato.

6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

6.3. Os produtos serão entregues no período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7. DA EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

7.1. Os medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA;

7.2. Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

7.3. Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;

7.4. Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do contrato.

### **9. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Durante o período de validade do contrato, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d e §5º, da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.

**10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:** O fornecedor vencedor terá o seu contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- e) houver razões de interesse público.

### **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial da realização da entrega dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, transcritos abaixo, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

- a) Art. 86 da Lei nº 8.666/93: “*O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

*contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.*

b) Art. 87 da Lei nº 8.666/93: “*Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

*I – advertência;*

*II – multa;*

*III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

*IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.*

11.1.1. As multas por atraso serão calculadas à base de 0,5% (meio por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias;

11.1.2. Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste, sem prejuízo da multa a ser aplicada nos termos do item 12.1.1;

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho;

11.1.4. Nos casos dos produtos não entregues no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos.

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES;

11.1.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### 12. DO PAGAMENTO:

12.1. A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.3 Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo previsto no subitem 10.1, no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 13. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 13.1. Da Secretaria de Saúde:

13.1.1. Receber e conferir os produtos com base na autorização de empenho e no processo licitatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- 13.1.2. Atestar os produtos, bem como sua nota fiscal/fatura e documentos exigidos na entrega;
- 13.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação;
- 13.1.4. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Edital ou no contrato;
- 13.1.5. Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas no Edital ou no contrato;
- 13.1.6. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 13.1.7. Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Edital;
- 13.1.8. E demais condições do Termo de Referência.

#### **13.2. Do fornecedor vencedor:**

- 13.2.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 13.2.2. Entregar os produtos, no prazo estabelecido no item 5.1, na Secretaria Municipal de Saúde;
- 13.2.3. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de **02 (dois) dias** que antecedam o prazo de vencimento da entrega do produto, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- 13.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 13.2.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- 13.2.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 13.2.7. Realizar a entrega dos produtos conforme especificado no item 7;
- 13.2.8. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza;
- 13.2.9. Realizar a entrega dos produtos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 13.2.11. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos;
- 13.2.12. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- 13.2.13. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 13.2.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento da realização da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama;
- 13.2.15. Indenizar terceiros e/ou a Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 13.2.16. Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 13.2.17. Entregar os medicamentos com validade não inferior a vinte e quatro meses a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

exemplo: se o medicamento possui validade de 36 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 24 meses;

13.2.18. E demais condições do Termo de Referência.

#### **14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também atestar as faturas/notas fiscais.

#### **15. DA VALIDADE DO CONTRATO:**

15.1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93.

#### **16. DO FORO:**

16.1. As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas na Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, com renúncia de qualquer outro.

Fazem parte deste contrato, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento a PMI e o fornecedor, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em .... (.....) vias de igual teor e forma.

Ibitirama - ES, ..... de ..... de 2020.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ROZIEL ESTEVÃO OLAVO**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

e-mail: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO VII

#### FORMULÁRIO DE PROPOSTA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### Descrição dos Produtos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Acebrofilina xpe infantil	Fr	1.000			
02	Acebrofilina 50 mg/5ml	Fr	1.000			
03	Aciclovir 200mg creme	Tb	200			
04	Acetato de Dexametasona1 % creme	Tb	1.500			
05	Acido Fólico 5mg	Unid	20.000			
06	Aciclovir 200mg	Comp.	5.500			
07	Ácido Acetil Salicílico100mg	Cp	90.000			
08	Ácido Acetil Salicílico 500mg	Cp	3.000			
09	Ácido Ascórbico gts	Fr	700			
10	Acido Ascorbico + Zinco Comp.	Unid	1.000			
11	Albendazol 400 mg	Cp	5.000			
12	Albendazol Suspensão	Fr	1.000			
13	Alendronato de Sodio 70 mg	Caps	1.000			
14	Ambroxol xarope adulto	Fr	1.500			
15	Ambroxol xarope infantil	Fr	1.500			
16	Aminofilina 100mg	Cp	5.500			
17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ ml +12,5mg/ml. susp c/ copo dosador	Fr	2.000			
18	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Fr	1.500			
19	Amoxicilina 500mg	Cp	30.000			
20	Anlodipina 5 mg	Cp	50.000			
21	Atenolol 25 mg	Cp	50.000			
22	Atenolol 50mg	Cp	20.000			
23	Atensina 0,100mg	Comp.	2.000			
24	Atorvastatina 20 mg	Comp.	6.000			
25	Atorvastatina 80 mg	Comp.	1.000			
26	Azitromicina 500mg	Cp	5.000			
27	Azitromicina 600mg-susp	Frs	500			
28	Baclofen 10mg.	Comp.	3.600			
29	Benzoato de Benzila	Fr	200			
30	Bisacodil 5 mg	Comp.	100			

Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000

TEL: 28 3569 1147



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

e-mail: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	Brometo de N Butilescopolamina composto	Comp.	20.000			
32	Brometo de N Butilescopolamina composto gotas	Fr	2.000			
33	Brometo de N Butilescopolamina simples comp	Comp.	10.000			
34	Busonid 400 mcg caps com perfurador de capsula	Cx	30			
35	Busonid 64 mcg nasal	Cx	30			
36	Busonid 32 mcg nasal	Cx	40			
37	Bromoprida Gotas	Fr	100			
38	Captopril 25mg	Cp	300.000			
39	Carbonato de Calcio 500 mg + vit d3 4000 UI	Comp.	5.000			
40	Carvedilol 3,125mg	Comp.	9.000			
41	Carvedilol 12,5mg	Comp.	9.000			
42	Carvedilol 6,25mg	Comp.	9.000			
43	Cefalexina 250mg/5ml	Fr	2.000			
44	Cefalexina 500mg	Cp	30.000			
45	Cetoconazol 20mg creme	Bg	300			
46	Cetoconazol comp	Comp.	5.000			
47	Ciclobenzaprina 5 mg	Comp.	3.000			
48	Cilostazol 100 mg	Comp.	5.000			
49	Cimetidina 200mg	Cp	5.000			
50	Cinarizina 75 mg	Cp	20.000			
51	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000			
52	Cloreto de sódio nasal	Fr	400			
53	Colágeno Hidrolisado 5 gr	Saches	2.200			
54	Clori. de Amiodarona 200mg	Comp.	5.000			
55	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Cp	15.000			
56	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Cp	10.000			
57	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml	Fr	500			
58	Cloridrato de Prometazina 25mg	Cp	15.000			
59	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Cp	10.000			
60	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml-susp	Frs	400			
61	Complexo B	Cp	30.000			
62	Diclofenaco de Potássio 50 mg	Cp	50.000			
63	Diamicron MR 60mg	Comp.	6.000			
64	Diclofenaco gotas	Fr	350			
65	Disfor	Sache	3.000			
66	Desloratadina	Comp.	5.000			
67	Digoxina 0.25mg	Cp	4.500			
68	Dimeticona 40mg	Cp	5.500			
69	Dimeticona Gotas	Fr	600			
70	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Comp.	30.000			
71	Diovam HCT 320/12,5mg	Cx	100			
72	Diovam HCT 320/25mg	Cx	100			
73	Dipirona Comprimidos	Comp.	50.000			
74	Dipirona Gotas	Fr	3.000			

Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000

TEL: 28 3569 1147



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

e-mail: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	Dipropionato de Beclometasona 250mcg	Fr	50				
76	Dipropionato de Beclometasona 50mcg	Fr	50				
77	Dipropionato de Beclometasona 50mcg nasal	Fr	80				
78	Domperidona 10mg	Comp.	20.000				
79	Domperidona suspensão	Fr	500				
80	Dexametasona creme	Tb	500				
81	Enalapril Maleato 10 mg	Cp	50.000				
82	Espironolactona 50 mg	Cp	15.000				
83	Enoxaparina 60mcg/ml	Fr	100				
84	Ciprofibrato 200mg	Comp.	1.500				
85	Fluconazol 150mg	Cp	5.000				
86	Flebon	Comp.	1000				
87	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com Inalador	Fr	150				
88	Fosfato dissódico de prednisolona 3 mg/ml	Fr	500				
89	Furosemida 40mg	Cp	50.000				
90	Glibenclamida 5 mg	Cp	150.000				
91	Glimepirida 4 mg	Comp.	5.000				
92	Galvus met 50/1000mg	Cx	400				
93	Glavus Met 50/850mg	Cx	600				
94	Glavus 50mg	Cx	500				
95	Hidroclorotiazida 25 mg	Cp	200.000				
96	Hidrocortisona Creme 30 gr	Tb	200				
97	Hidróxido de Alumínio	Fr	350				
98	Ibuprofeno 300mg	Cp	100.000				
99	Ibuprofeno 100 gotas	Fr	2.000				
100	Imunoglobulina Humana Anti Rh D IM	Fr	10				
101	Indapamida 1,5mg	Comp	1000				
102	Insulina Apidra	Fr	20				
103	Insulina LANTUS	Fr	20				
104	Ivermectina 6 mg	Cp	600				
105	Kollagenase Pomada	Tb	100				
106	Jardiance 25 mg	Comp.	3.000				
107	Levofloxacino 500mg	Comp	5.000				
108	Loratadina 5mg/5 ml	Fr	1.000				
109	Losartam Potássico 50 mg	Comp	150.000				
110	Luteína	Caps	1.000				
111	Maleato de dexclorfeniramina 4%	Fr	500				
112	Maleato de timolol 0,5 % colírio	Fr	20				
113	Mebendazol comprimido	Comp	10.000				
114	Mebendazol Suspensão	Fr	1.500				
115	Meloxicam 15mg.	Comp.	3.000				
116	Meritor 2/1000mg	Comp.	1.800				
117	Metformina 850mg	Cp	100.000				
118	Metildopa 500 mg	Cp	100.000				
119	Metronidazol 250mg	Cp	20.000				
120	Metronidazol 500mg /5g geléia vag	Tb	600				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

e-mail: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121	Metronidazol Suspensão	Fr	700			
122	Monocordil 20 mg	Cp	20.000			
123	Nasonex	Frs	30			
124	Neomicina + Bacitracina	Tb	1.000			
125	Nifedipina 10mg	Comp	20.000			
126	Bepantol derma 30 gr	Tb	100			
127	Bepantol baby 30 gr	Tb	200			
128	Nimesulida 100mg	Comp	5.000			
129	Nistatina Creme Vaginal	Tb	600			
130	Nistatina Suspensão	Fr	500			
131	Nitrato de miconazol 20mg/g Creme vaginal.	Tb	500			
132	Noripurum inj	Amp	100			
133	Omeprazol 20mg	Unid	100.000			
134	Olmetec anlo 40/5mg	cx	30			
135	Paracetamol 500mg	Comp	50.000			
136	Paracetamol Gotas	Fr	20.000			
137	Prednisona 20 mg	Cp	8.000			
138	Prednisona 5 mg	Cp	6.000			
139	Propanolol 40mg	Comp	80.000			
140	Protovit gts	Fr	400			
141	Reuquinol 400mg	Cx	60			
142	Ritmonorm 300mg	Comp.	2.000			
143	Rovamicina 1,5mui	Cx	150			
144	Rosuvastatina 10 mg	Comp	3.000			
145	Rosuvastatina 20	comp	6.000			
146	Sais de Reidratação Oral	Unid	3.000			
147	Reparil gel 60 gr	Tb	100			
148	Salbutamol 100mcg spray	Fr	400			
149	Secnidazol 1g	Cp	4.000			
150	Selozok 25mg	Comp	4.000			
151	Seretide 50/250 com inalador	Cx	60			
152	Seretide diskus	Cx	40			
153	Sinvastatina 20 mg	Cp	80.000			
154	Somalgim cardio 100 mg	Comp	7.000			
155	Somalgim cardio 200 mg	Comp	7.000			
156	Sulfametoxazol+Trimetoprima Suspensão	Fr	500			
157	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml xpe	Fr	500			
158	Sulfato Ferroso comp	Comp.	20.000			
159	Sulfato Ferroso gotas	Fr	400			
160	Sulfassalazina 500 mg	Comp.	3.000			
161	Sustrate 10 mg	Cx	300			
162	Tiabendazol 500 mg	Comp	2.000			
163	Paracetamol Baby com seringa dosadora	Cx	50			
164	Tiabendazol pomada	Tb	30			
165	Valsartana 160 mg	Comp.	4.500			
166	Valsartana 320 mg	Comp.	4.500			
167	Vonau 8mg	Cx	2.000			
168	Xarelto 15mg	Comp.	5.000			

Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000

TEL: 28 3569 1147



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

e-mail: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169	Xarelto 20 mg	Comp.	6.000			
170	Xigduo XR 10/100MG caixa com 30	Cx.	200			
171	Akinetom 2 mg	Comp.	7.000			
172	Alprazolam 1 mg	Cp	70.000			
173	Amato 50mg	Comp.	6.000			
174	Amitriptilina Cloridrato 25 mg	Cp	90.000			
175	Anafranil SR 75 mg	Cx	300			
176	Bromazepam 6 mg	Cp	60.000			
177	Baclofeno 10 mg caixa com 10	Cx.	4.000			
178	Bupropiona 150 mg	Comp.	5.000			
179	Carbamazepina 20 mg /ml	Fr	80			
180	Carbamazepina 200mg	Cp	90.000			
181	Carbonato de Litio 300 mg	Cp	5.000			
182	Citalopram 10 mg	Comp.	12.000			
183	Clobazam 10mg (frisium).	Comp.	10.000			
184	Clomipramina 75mg	comp	2.000			
185	Clomipramina 10 mg	Comp.	2.000			
186	Clonazepam 2mg	Cp	90.000			
187	Clonazepan gotas	Fr	1.000			
188	Clorpromazina 100 mg	Cp	10.000			
189	Cloxzadolam 2mg (olcadil)	Cx	60			
190	Depakene 250 mg/5ml	Fr	120			
191	Donarem 150 mg	Comp.	5.000			
192	Duloxetina 30 mg	Comp.	4.000			
193	Duloxetina 60 mg	Comp.	2.000			
194	Depakene 250mg	Cp	10.000			
195	Depakene 500mg	Cp	8.000			
196	Depakote 250 mg	Cp	9.000			
197	Depakote ER 500 mg	Cp	8.000			
198	Diazepam 10mg	Cp	60.000			
199	Dogmatil 20mg/ml	Frs	60			
200	Excitalopram 10mg	Comp.	10.000			
201	Fenitoina 100mg	Comp.	50.000			
202	Fenobarbital 100mg	Comp.	60.000			
203	Fenobarbital sol oral 40mg/ml	Fr	400			
204	Fluoxetina Cloridrato 20mg	Cp	70.000			
205	Flurazepam 30mg (dalmadorm)	Comp.	600			
206	Frontal XR 2mg	Comp.	5.000			
207	Fumarato de Quetiapina 25 mg	Cp	20.000			
208	Fumarato de Quetiapina 25 mg liberação prorrogada	Comp.	10.000			
209	Fluoxetina gotas	Vd	60fr			
210	Gabapentina 300mg	Comp.	6.000			
211	Haloperidol 5mg	Cp	300.000			
212	Lamotrigina 50mg	Comp.	5.600			
213	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000			
214	Melleril 25mg	Comp.	1.500			
215	Melleril 50mg	Comp.	2.000			
216	Midazolam 15 mg	Comp.	2.000			
217	Neozine 100 mg	Cx	100			
218	Nortriptilina 25 mg	Comp.	2.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

e-mail: [licitacao@ibitirama.es.gov.br](mailto:licitacao@ibitirama.es.gov.br)

## CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

219	Nortriptilina 50mg	Comp.	2.000			
220	Nitrazepan 5mg	Comp.	2.000			
221	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	8.000			
222	Paroxetina 20 mg	Comp.	15.000			
223	Prolopa 250/50 mg caixa com 30	Cx.	200			
224	Pristiq 100 mg Caixa com 28	Cx.	100			
225	Risperidona 1 mg	Comp.	30.000			
226	Risperidona gts	Vd.	400			
227	Ritalina LA 10mg	Comp.	4.000			
228	Sertralina 50mg	Comp.	15.000			
229	Sabril 500mg	Comp.	900			
230	Tegretol CR 400mg	Comp.	5.000			
231	Torval CR 500 mg	Comp.	6.000			
232	Tramadol 50mg	Comp.	7.000			
233	Trazodona 50 mg (donarem)	Comp.	5.000			
234	Venlafaxina 150 mg	Comp.	4.000			
235	Venlafaxina 75mg	Comp.	7.000			
236	Topiramato 25 mg	Comp.	4.000			
237	Topiramato 50mg	Comp.	6.000			
238	Tofranil 25 mg	Comp.	1.400			
239	Tylex 30 mg	Comp.	3.000			
240	Zolpiden 10 mg	Comp.	7.000			
241	Caixa plastica Box vis com alça 25 lt	Unid.	2			
242	Amiodarona 200mg	Comp.	5.000			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>		

**Local de Entrega dos Produtos:** Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama-ES;

**Prazo de Entrega:** Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Condições de pagamento:** A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação;

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

....., .....de.....de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível:\_\_\_\_\_